



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5402/2022 Caxias - MA, 04/01/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL Nº 002/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. RONILSON DA CONCEIÇÃO COELHO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado RUA SANTA CRUZ, Nº 1400, BAIRRO: NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA com Área de 299,8m<sup>2</sup>, (PROCESSO Nº 14777/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização

georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA SANTA CRUZ; MARIA GOLVEIDA DE SOUSA (Nº 1412); NIVALDO ANDERSON DOS SANTOS RAMOS (LARGO RAIMUNDO SANTOS, Nº 2043); VALDENI DOS SANTOS (AV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 1274); VALDIMIRO DOS SANTOS LEAL (Nº 1282); ALDENIR JOSE CHAVES MEDEIROS (Nº 1282); MARIA DA LUZ SALES (S/N).

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 03 de janeiro de 2021

**Ronyara B. A. Pimentel**  
Coordenadora Municipal de Regularização  
Fundiária

### EDITAL Nº 001/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado 1º TRAVESSA ANICETO CRUZ, Nº 41, BAIRRO: TREZIDELA, CAXIAS-MA com Área de 207,62m<sup>2</sup>, (PROCESSO Nº 15373/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: 1º TRAVESSA ANICETO CRUZ; MARIA ELDOTE ALENCR DA SILVA; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA; RUA DO MATADOURO.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a



impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

**Caxias, 03 de janeiro de 2022**

**Ronyara B. A. Pimentel**  
**Coordenadora Municipal de Regularização**  
**Fundiária**

### **EDITAL Nº 003/2022**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a Sra. LUDMYLA MAGNA GONÇALVES DE JESUS BRITO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado RUA SÃO BENTO, Nº 304, BAIRRO: JOÃO VIANA, CAXIAS-MA com Área de 742,4m<sup>2</sup>, (PROCESSO Nº 13674/2021).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA SÃO BENTO; GYZEL VIEIRA (Nº 332); MOREIRA LIMA ENGENHARIA LTDA (AV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 3124); VALDERY CONCEIÇÃO SANTOS (3º TRAV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 81); MARIA DE FÁTIMA DA SILVA (Nº 110); JAILDE NASCIMENTO PAULA, (RUA SÃO BENTO, Nº 298); JEFERSON BARROS DA SILVA (Nº 300); JEFERSON BARROS DA SILVA (S/N).

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

**Caxias, 03 de janeiro de 2021**

**Ronyara B. A. Pimentel**  
**Coordenadora Municipal de Regularização**  
**Fundiária**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **Licitação**

### **AVISO DE JULGAMENTO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** **Processo Administrativo nº 1512/2021**

A Comissão Central de Licitação - CCL comunica a Decisão proferida no julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2021 que declarou INABILITADAS as empresas: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme item 5.1.4.1 do edital); AAN ENGENHARIA LTDA (Por não ter comprovado a parcela de relevância referente ao item 03 "desmatamento..."), WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme item 5.1.4.1 do edital, apresentou ainda a Certidão de Falência e Concordata com a data de validade vencida), BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme item 5.1.4.1 do edital) e PLAMONTEC - PLAN. OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA (por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme item 5.1.4.1 do edital). Declarou ainda HABILITADAS as empresas: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVA. E PROJETOS EIRELI, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).

**Caxias(MA) 04 de janeiro 2022.**

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
**Presidente CCL**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **CAXIASPREV**

### **ATO Nº 0014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais



mensais e com paridade, em benefício de Maria das Graças Martins Pereira, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000221/2021,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0086/2017, de 25 de outubro de 2017 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal Maria das Graças Martins Pereira, CPF nº 110 893 423-49, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 01027-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.909,14 (um mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de setembro de 2017:

-----  
-----  
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c o Decreto nº 138, de 16 de fevereiro de 2017 - R\$ 1.674,68 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (14% sobre o vencimento) - R\$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

-----  
-----  
Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.909,14 (um mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Breno Silveira Leitão  
Presidente**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**

Secretaria Municipal De Governo e Articulação

Política

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

